



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



**ANEXO**

**Decreto Número: 3.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	031	3190.11.01	00		50.000,00	
0900.0927100252.092	093	3190.05.99	00		100,00	
0900.1236500741.047	095	4490.52.00	00	100,00		
0000.0112200021.001	015	4490.52.00	00	50.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>50.100,00</b>	<b>50.100,00</b>	

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

